

Núcleo de Avaliação: Núcleo III

Área temática: Ciências Sociais e Aplicadas

Área do Conhecimento: Direito Processual Civil

RESOLUÇÃO DE LITÍGIOS ESTRUTURAIS SOB A PERSPECTIVA DO PROCESSO CIVIL: UMA ANÁLISE À LUZ DOS MÉTODOS CONSENSUAIS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Luiz Cláudio Carvalho¹

José Albenes Bezerra Júnior²

O presente artigo investiga a resolução de litígios estruturais sob a ótica do processo civil brasileiro, com um enfoque especial na aplicação de métodos consensuais de resolução de conflitos, como mediação e conciliação. O conceito de processo estrutural é apresentado com base em sua função de lidar com litígios complexos que demandam uma solução ampla e participativa, superando os modelos processuais tradicionais. Litígios estruturais envolvem problemas sistemáticos de uma organização ou instituição, pública ou privada, cujos efeitos impactam diversos grupos de maneira prolongada e profunda, frequentemente exigindo uma reforma de políticas ou processos internos para alcançar uma resolução efetiva e duradoura. Diante das limitações dos processos coletivos brasileiros, o estudo propõe alternativas que possam melhorar o tratamento desses conflitos ao incorporar métodos que incentivem o diálogo e a construção conjunta de soluções entre os sujeitos afetados. O objetivo do estudo é analisar a aplicabilidade e a eficácia dos métodos consensuais no contexto dos litígios estruturais, considerando as contribuições dessas abordagens para aumentar a legitimidade e a efetividade das decisões judiciais, especialmente ao promover uma participação mais ativa dos grupos impactados. A pesquisa é de natureza exploratória e descritiva, fundamentada em fontes primárias e secundárias, incluindo análises de literatura acadêmica e de jurisprudências relevantes. A metodologia consiste em uma revisão bibliográfica e análise de decisões judiciais, complementadas por estudos de casos práticos, com ênfase nos efeitos dos métodos consensuais quando empregados em disputas complexas e coletivas. Foram utilizados dados e informações coletadas em bases como Scielo, Periódicos CAPES, CONPEDI e HeinOnline, além de jurisprudências disponíveis em plataformas de tribunais

¹ Graduado em Direito pela Universidade Federal Rural do Semiárido, UFERSA. E-mail: luiz_clad@hotmail.com

² Professor orientador. Doutor em Direito pela Universidade de Brasília, UnB. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, UFRN. Graduado em Direito pela Universidade de Fortaleza, UNIFOR. Professor Adjunto da Universidade Federal Rural do Semiárido, UFERSA. E-mail: albenes.junior@ufersa.edu.br

brasileiros. Os resultados obtidos revelam que a inclusão de métodos consensuais no processo estrutural pode contribuir para uma abordagem processual mais flexível e colaborativa, atendendo a uma necessidade emergente de envolver mais amplamente os interessados na construção da solução. Técnicas como a mediação e a conciliação mostram-se eficazes ao facilitarem o entendimento e a cooperação entre os envolvidos, permitindo que se alcance um consenso sobre as reformas necessárias em políticas públicas ou em práticas institucionais. Ao mesmo tempo, o uso desses métodos promove a economia de tempo e de recursos, especialmente em litígios onde uma decisão judicial tradicional poderia resultar em longos períodos de cumprimento e execução. A pesquisa conclui que os métodos consensuais representam um caminho promissor para a gestão de litígios estruturais, embora ainda existam desafios para sua implementação plena no sistema processual brasileiro. A mediação e a conciliação demonstram potencial para lidar com litígios que requerem flexibilidade processual e adaptação contínua das soluções às mudanças no contexto social e institucional, sem renunciar à efetividade. Contudo, há resistências culturais e institucionais, tanto por parte dos agentes públicos quanto dos operadores do Direito, o que sugere a necessidade de uma mudança cultural e de novas diretrizes processuais para favorecer a adoção desses métodos em maior escala.

Palavras-chave: Processo Estrutural, Litígio Estrutural, Processo Civil, Métodos Consensuais.

Agência financiadora: PIVIC

Campus: Mossoró
